LEI MUNICIPAL Nº 2748 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: " INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SAUDE NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o "Dia Municipal de Segurança e Saúde na Escola", incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

Parágrafo Único – Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as Secretarias Municipais e Estaduais, desenvolver atividades como:

I. palestras;
II. concursos de frase ou redação;
III. eleição de cipeiro escolar;
IV. visitações em empresas.

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 159/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves